

CONSELHO DE MINISTROS

Governo aprova novas regras sobre branqueamento de capitais

Novas regras são aprovadas depois de o Parlamento já ter legislado autonomamente sobre as acções ao portador, os pagamentos em numerário e os beneficiários efectivos dos accionistas da banca.

O Conselho de Ministros aprovou ontem um conjunto de diplomas que transpõem a IV directiva do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, aprovada a nível europeu em 2015. A transposição faz-se numa altura em que o GAFI (Grupo de Acção Financeira) se encontra em Portugal a fazer uma avaliação aos riscos da economia portuguesa, mas já não virá a tempo de ser incorporada nessa mesma auditoria.

Segundo o comunicado do Conselho de Ministros, a transposição das regras europeias é vertida em duas

propostas de Lei autónomas. Uma delas transpõe a generalidade das novas regras, fixando as “medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo”.

Outra das propostas de Lei cria o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efectivo (RCBE), um elemento central na directiva europeia que pretende facilitar a identificação dos verdadeiros titulares dos negócios e aplicações financeiras - os chamados beneficiários efectivos. Esta espécie de megabase de dados será ge-

rida pelo Instituto dos Registos e do Notariado, segundo o comunicado do Conselho de Ministros.

Além destes dois diplomas, o Governo aprovou ainda uma proposta de lei que “regula a aplicação e a execução de medidas restritivas aprovadas pela Organização das Nações Unidas ou pela União Europeia” e uma outra que “regula a troca automática de informações obrigatória relativa a decisões fiscais prévias transfronteiriças e a acordos prévios sobre preços de transferência e no domínio da fiscalidade”. ■ **ELISABETE MIRANDA**